

## **WE PLACE – TRADING & CONSULTING, S.A.**

### **Anúncio**

#### **CONVERSÃO DE AÇÕES TITULADAS AO PORTADOR EM NOMINATIVAS**

A Sociedade We Place – Trading & Consulting, S.A., com capital social de 75.000 euros, NIPC e de registo comercial 510 134 815, com a sua sede social sita na Zona Industrial Lordelo/Codal Avenida dos pousados, Nº 56, Conselho de Vale de Cambra, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 3º da Lei nº 15/2017, de 3 de Maio, e dos artigos 2º, 3º e 4º do Decreto-Lei nº 123/2017, de 25 de Setembro, e na Assembleia Geral de 30 de Novembro de 2017, foi deliberado proceder à conversão das ações representativas do capital social da Sociedade ao portador em nominativas, nos seguintes termos:

1. Identificação dos valores mobiliários em causa: O capital social da Sociedade é de 75.000,00 euros, representado por 75.000 Ações ao portador, de valor nominal 1 euro;
2. Alteração do contrato de sociedade: No uso da competência que lhe é atribuída pelo art.º 2.º, n.º 2 do referido Decreto-Lei 123/2017, o Conselho de Administração deliberou em 30 de Novembro de 2017 alterar o artigo 4.º do contrato de sociedade que passa a ter a seguinte redacção:

#### Artigo 4º

##### Capital

1. O capital social, integralmente realizado em numerário, é de setenta e cinco mil euros, dividido em setenta e cinco mil ações do valor nominal de um euro cada.
  2. As ações são nominativas, podendo ser representadas por títulos de uma, dez, cem e mil ações.
  3. As ações emitidas pela sociedade podem revestir a forma meramente escritural, sendo as tituladas e as escriturais reciprocamente convertíveis.
  4. O Conselho de Administração pode aprovar aumentos de capital até que o mesmo perfaça novecentos mil euros, tendo os acionistas direito de preferência na proporção das ações detidas à data de deliberação do aumento de capital.
3. Data da deliberação da Assembleia Geral relativa às alterações ao contrato de sociedade e demais documentos relativos à conversão das Ações ao portador em nominativas: 30 de Novembro de 2017;
  4. Data prevista para apresentação do pedido de inscrição das alterações ao contrato de Sociedade da We Place – Trading & Consulting, S.A. ao registo comercial: 20 de Dezembro de 2017;
  5. Efeitos da não conversão das Ações em nominativas: Os títulos que incorporam as Ações não convertidas em ações nominativas até 4 de Novembro de 2017, apenas legitimam os titulares para solicitar o registo a seu favor e apresentar junto da We Place – Trading & Consulting, S.A. os respetivos títulos para substituição de modo a operar a conversão, ficando suspenso o direito a receber

dividendos e proibida a transmissão das Ações não convertidas, sendo nulo qualquer ato translativo nesse sentido;

6. Modo de conversão das Ações em nominativas: Por substituição dos títulos que incorporam as 75.000 Ações ao portador representativas de 100% do capital social da We Place – Trading & Consulting, S.A. pelos novos títulos será efetuada na sequência da apresentação pelos respectivos titulares dos anteriores títulos à Sociedade, o que deve ocorrer na sua sede social, no horário de expediente.

Vale de Cambra, 06 de Dezembro de 2017

We Place – Trading & Consulting, S.A.

O Conselho de Administração